



IX MOSTRA CIENTÍFICA

EDUCAÇÃO EM PAUTA:
PESQUISAS E RELATOS DE
EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DA
PANDEMIA

16 de dezembro de 2020



O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PEDAGOGO

Adriana Apolinário Santana¹
Sandra Elaine Aires de Abreu²

RESUMO

O presente texto tem por objetivo analisar o significado do Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia, considerando esse uma prática curricular dos cursos de licenciatura que é regulamentada por Leis que amparam o estagiário e a instituição. O curso de Pedagogia oferece diferentes opções de estágio aos seus acadêmicos, por isso, através das bibliografias, focamos no Estágio realizado no espaço escolar, em especial na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Gestão Escolar, para descrever o significado do Estágio Supervisionado na formação da identidade do profissional, uma vez que permite a junção das disciplinas teóricas com a prática para sobressair às diversas situações presentes na realidade escolar. A metodologia utilizada para este trabalho, foi a pesquisa bibliográfica sob diferentes olhares de autores que tratam do assunto e artigos científicos que tecem considerações sobre a temática. O estágio não é apenas um exercício universitário com cumprimento da carga horária estipulada, e sim uma importante necessidade do graduando que está em busca de uma formação profissional de qualidade, uma vez que o permite ter as primeiras experiências profissionais podendo resultar na construção de novos saberes científicos.

PALAVRAS-CHAVE: Estágio Supervisionado. Pedagogo. Estágio na Educação Infantil, anos iniciais e gestão.

INTRODUÇÃO

Segundo Correia e Franzolin (2013) nos cursos de licenciatura, como é o caso da Pedagogia, o estágio assume grande relevância na preparação de novos docentes, visto que se trata do momento em que o acadêmico compara os conhecimentos teóricos obtidos com a realidade prática inerente à profissão, podendo desta forma, refletir sobre sua prática futura, tendo em vista os desafios e possibilidades percebidos pela ocasião do estágio.

Espera-se por meio deste trabalho, destacar que os estágios Supervisionados da Pedagogia proporcionam aos acadêmicos momentos de contato e reflexão acerca da futura prática profissional, por meio de observações e intervenções que lhes permitem vivenciar e sentir os desafios e possibilidades a serem enfrentadas no processo de

¹ Acadêmica do 7º período do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). 2020. adriana.apolinario.santana@hotmail.com

² Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e da Universidade Estadual de Goiás (UEG). sandraeaa@yahoo.com.br

formação. Além disto, o estudo também auxilia novos estudantes de Pedagogia a compreenderem a importância do estágio supervisionado, e que o mesmo não pode acontecer em um espaço isolado, uma vez que este propõe situações didáticas nas quais os licenciandos precisam colocar em prática as teorias que aprenderam e estão aprendendo para se efetivarem professores. Logo, precisa da supervisão de um docente acadêmico para o auxiliar e direcionar esta experiência.

Tendo em vista o objetivo apresentado foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa que, quanto aos meios de investigação, classificou-se como bibliográfica, fundamentada em materiais já elaborados, envolvendo livros e artigos científicos, em especial os dispostos em meio eletrônico.

1. O Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia

O estágio supervisionado surge da necessidade de propiciar aos discentes o momento de observar os diversos campos de atuação e assim ter contato com o seu futuro ambiente profissional, além de propiciar o confronto da teoria ensinada na universidade com a prática vivenciada no cotidiano escolar. Para Tardif (2002), esta é uma das mais importantes etapas da vida acadêmica dos estudantes de licenciatura, pois possibilita aproximação da teoria acadêmica com a prática da sala de aula. O estágio supervisionado tem por objetivo oportunizar ao aluno a observação, a pesquisa, o planejamento, a execução e a avaliação de diferentes atividades pedagógicas.

De acordo com Oliveira *et. al.* (2017) o período de estágio é o primeiro encontro do graduando com o ambiente que se tornará posteriormente seu ambiente profissional. Constitui-se desta forma, um elemento norteador do futuro profissional que possibilita através da observação, conhecer os fundamentos e as práticas de como se desenvolvem os processos de ensino e aprendizagem, sendo caracterizados pelo ato de aprender e ensinar e de adquirir conhecimento, seguindo as leis e resoluções nacionais que regem este processo de forma consciente e organizado, oferecendo a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse no espaço escolar.

Conforme Santana *et. al.* (2012, p. 03), é no estágio que o graduando começa a aplicar seus saberes teóricos ao mesmo tempo em que começa a adquirir o conhecimento prático iniciando suas práxis pedagógica enquanto se forma profissionalmente. O graduando observa o ambiente escolar e suas funcionalidades, bem como o professor

regente e sua atuação com os alunos, faz relatórios e em seguida planeja sua aula e a ministra, enquanto o professor universitário será seu inspecionador, que tem o intuito de fazer com que o trabalho do aluno seja realizado da melhor forma possível.

Conforme destaca Pelozo (2007, p. 3-5), o estágio por si só não prepara para o magistério, mas associado às demais disciplinas do currículo, permite ao graduando ter um olhar específico e reflexivo para seu trabalho pois promove a construção de saberes e contribui para a formação profissional, visto que estimula o processo dialético e a atitude reflexiva voltados para a práxis pedagógica. A identidade profissional do estagiário começa a ser moldada ainda no estágio mediante o respaldo, orientação e planejamento por parte do professor orientador e, através de sua capacidade, adaptar, superar e se desenvolver perante a junção dos saberes teóricos e práticos.

Diante do exposto vale destacar as considerações de Correia e Franzolin (2013):

De maneira crítica e ética, é possível que o estagiário ao perceber as dificuldades em determinados momentos do ensino do professor regente, contribua de maneira colaborativa com este professor. Desta forma, ao realizar sua intervenção, o estagiário buscará propor atividades justamente naquilo que ele observou como necessário. Esse exercício deve ser feito com responsabilidade e em parceria com o professor regente, pois ao entrar em um espaço de outra pessoa, deve-se atentar ao que é possível e ao que não é possível fazer. É importante que o aluno contate ao professor regente sobre conteúdos e estratégias estudados na graduação, como forma de subsidiar ao regente novas práticas a serem adentradas em sala de aula, sempre focando a aprendizagem dos alunos. (CORREIA; FRANZOLIN, 2013, p. 4).

As reflexões expostas no fragmento anterior, deixam claro que este é o momento que pode propiciar crescimento, pois o diálogo com o professor regente pode ampliar a visão sobre o ambiente escolar, trocar experiências na superação de obstáculos, aprimorar o fazer pedagógico, alterando sua prática e descobrindo novos rumos por meio da reflexão instrumentalizada com vistas ao desenvolvimento da competência técnica.

Assim sendo Bianchi (1998, p.8) estabelece que “Estagiar é tarefa do aluno; supervisionar é incumbência da universidade, que está representada pelo professor.” O estágio faz com que a complexidade das práticas institucionais fique mais visíveis e compreensíveis, devendo desta forma, constituir o eixo central das demais disciplinas, levando o estagiário a ir além dos limites da instituição de ensino superior. Logo, o estágio supervisionado é um momento necessário nos cursos de licenciatura, não podendo

prescindir do respaldo teórico para que haja reflexão, antes, durante e após sua realização.

A importância do estágio para os cursos de licenciatura é observada por Correia, Franzolin (2013):

Nos cursos de licenciatura torna-se pertinente ser atribuída grande importância dos estágios supervisionados como momento de contato e reflexão acerca da futura prática profissional do aluno. Além de adentrar em um campo específico, é possível por meio de observações e intervenções vivenciar e sentir os desafios e possibilidades a serem enfrentadas pelo aluno em processo de formação. (CORREIA, FRANZOLIN, 2013, p.2).

Uma sala de aula é completa por crianças diferentes com dificuldades diversas e aprendizados em ritmos próprios, portanto, observar o professor neste momento de estágio, oferece ao futuro Pedagogo, a oportunidade de conhecer metodologias, e constatar aspectos básicos da atuação do coordenador, do diretor e outros profissionais que compõem a equipe gestora. “Nos cursos de formação de professores, há os estágios nos campos específicos, momento importante, pois se torna possível observar dificuldades e direções a seguir, além de promover o contato com a prática” (CORREIA; FRANZOLIN, 2013, p. 03).

Por meio das considerações de Bianchi, Alvarenga e Bianchi (1998) evidencia-se que em geral, os Estágios Supervisionados dos cursos de Pedagogia estão organizados em manuais que trazem orientação necessária para que o acadêmico se sinta mais capacitado tanto para atuar no estágio, como também para produzir o material de forma correta e obter êxito durante todo o processo. Há orientações claras desde o que é o estágio supervisionado, como atuar durante o período, o que fazer na escola campo, como tirar as dúvidas com o professor orientador e de uma forma bem detalhada, criar o projeto, ou seja, o trabalho final a ser entregue com especificações e gravuras.

Bianchi, (2005, p. 01) descreve o Estágio Supervisionado como uma atividade na qual o aluno releva a sua criatividade, independência e caráter. É a disciplina que o permite se preparar para o exercício da profissão.

A partir das discussões e debates sobre a importância e a necessidade de contribuir e amparar a formação dos pedagogos foram criadas e instituídas leis visando a regulamentação dos Estágios Curriculares Supervisionados, sendo elas:

1. LDB – Lei de Diretrizes e Bases, nº. 9394/96, de 20/12/96 – especificamente no que tange a matéria estágio, estabelece: Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008).
2. Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Nacionais para o Curso de Pedagogia, licenciatura.

Tendo ainda Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

1. Resolução CNE/CP nº1, de 18/02/2002 (D.O.U. 04/03/02) – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. (Brasília, DF, 2002)
2. Resolução CNE/CP nº2, de 19/02/2002 (D.O.U. 04/03/02) – institui a duração e a carga horária do curso de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior. (Brasília, DF, 2002).

Conforme o parecer número 35/2003 do Conselho Nacional da Educação, o Estágio Supervisionado é essencialmente uma atividade curricular e deve estar vinculado à prática do estudante e a proposta pedagógica da escola que o supervisiona:

Em quaisquer das modalidades de ensino em que haja a previsão de realização de Estágio Supervisionado, a primeira regra básica a ser seguida é a de que se trata de “estágio curricular”. O estágio supervisionado é, essencialmente, uma atividade curricular. Isto significa que o Estágio Supervisionado não é uma “atividade extracurricular”, não é um apêndice da atividade escolar. O estágio supervisionado é, essencialmente, uma atividade curricular, assumida como tal pela escola como um ato educativo de sua responsabilidade. Assim, o estágio deve ser sempre supervisionado pela escola, estar vinculado com a prática do educando, integrando o currículo escolar do estabelecimento de ensino, em consonância com a proposta pedagógica da escola, concebida, elaborada, executada e avaliada de conformidade com o prescrito nos artigos 12 e 13 da LDB. (BRASIL, 2003).

A lei n. 11.788/2008 apresenta em seu artigo 1º: "Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular [...]". O estágio curricular supervisionado supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário.

Conforme o Artigo 18 da Resolução 20/2015 a jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo estudante precisa ser compatível com seu horário escolar e com o funcionamento da instituição na qual o estágio é realizado. Contudo, não pode ultrapassar as 6 horas diárias e as 30 horas semanais. Quanto a sua duração, o Artigo 11 da Lei nº11.788/2008 define que o Estágio Supervisionado tem a duração máxima de até 2 anos, exceto para estagiários portadores de alguma deficiência.

Acerca das características do estágio supervisionado em Pedagogia, é válido salientar que, concebendo que este curso se destina a formação inicial do professor para atuação na educação básica, assim como para gestão educacional, estruturando-se a partir da base nacional comum e em conformidade com o Ministério da Educação na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 no Artigo 11, Inciso III, Alínea a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e Alínea b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. O Artigo 7º do capítulo II da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, destaca as obrigações das instituições de ensino em relação ao estágio dos educandos:

- I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas (BRASIL, 2008)

De acordo com a referida Lei é assegurado ao estágio a supervisão da instituição de ensino, visando uma formação profissional e educacional adequada. Através do termo de compromisso, o estagiário e a instituição são orientados e amparados no cumprimento de seus deveres e direitos. Ainda de acordo com o Art. 7º desta Lei, o “plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput

do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante”.

O Art. 8º da mesma Lei esclarece que “é facultado às instituições de ensino, celebrar com entes públicos e privados convênios de concessão de estágios” deixando explícito processo educativo nas atividades programadas de acordo com a Lei. Desta forma, o convênio de concessão de estágio não substitui o termo de compromisso.

É válido observar que ao cumprir a carga horária, o estagiário vai conhecer todo o ambiente escolar em diferentes etapas, conforme descreve Pietrobon (2019) que em geral, a carga horária do estágio é distribuída em atividades práticas na escola, na qual há observação, participação e atuação, permeadas pelo planejamento das ações, culminando na produção e entrega de relatório final. A etapa da observação é precedida pelos primeiros contatos do acadêmico com a instituição de ensino, à qual destina-se uma carta de apresentação e termo de compromisso. Sendo este o procedimento que possibilita ao estagiário o primeiro contato com o ambiente, fornecendo importantes informações sobre os alunos, assim como sobre a atuação do professor titular.

Para Pietrobon (2019), a participação é a etapa caracterizada pela atuação direta do estagiário no apoio e suporte ao professor regente, podendo envolver atendimento às crianças, organização de materiais, acompanhamento durante brincadeiras, momento no pátio, hora de leitura e outros. Entende-se tais atividades, por atuação a efetivação do planejamento pelo estagiário, ou seja, a prática em si, em que o futuro profissional vivencia a docência, tendo como base a supervisão do orientador.

2. O estágio supervisionado de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª fase) e Gestão escolar

Considerando as diversas áreas que o curso de Pedagogia abrange, o acadêmico pode estagiar em diferentes espaços conforme descreve o Artigo 8º da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, sendo eles: Sala de aula (regência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e algumas disciplinas do Ensino Médio e Professor de apoio em todas as fases); Gestão Educacional e ainda Educador em espaços não escolares (empresas, projetos sociais, consultórios de Psicopedagogia). Por entender que o curso de Pedagogia oferece diferentes modalidades de atuação, focaremos no Estágio Supervisionado no espaço escolar, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª fase) e Gestão escolar.

O estágio supervisionado em Educação Infantil se fundamenta na concepção de que é a base mais relevante da criança e para a qual o professor deve estar preparado, tendo em vista o fato de a Lei n. 9394/96 a entender como a primeira etapa da Educação Básica, enfatizando antes de tudo os direitos das crianças de zero a seis anos. Desta forma, este momento do estágio visa possibilitar ao futuro profissional, o enriquecimento de seus conhecimentos acerca da criança, tendo em vista pensar metodologias e estratégias apropriadas.

Tal afirmativa encontra respaldo no disposto no Artigo 29 da Lei nº. 9394/96 ao definir a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade “o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 1996).

O estágio supervisionado em Educação Infantil está diretamente vinculado ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 9394/96 que é enfática ao destacar que esta etapa da educação básica tem como finalidade precípua, desenvolver o educando, garantindo-lhe formação comum, fundamental para que seja capaz de exercer a cidadania.

Pietrobon (2019) descreve o Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais (Ensino Fundamental) como uma etapa do curso de Pedagogia que profissionaliza o acadêmico ao inseri-lo em ambientes educacionais, objetivando aliar à teoria educacional, os saberes e a prática pedagógica.

Zych (2016, p.153), citado por Pietrobon (2019, p. 17) destaca que o Estágio Supervisionado nos anos iniciais é desafiador para a escola, e em especial para os estagiários que precisa apresentar propostas e materiais inovador, lúdico, enriquecedor e que seja significativo para os alunos e para o professor regente:

[...] consiste na orientação da prática pedagógica e seus princípios norteadores voltados à educação do escolar na faixa etária entre seis e dez anos, distinguindo em seus conteúdos a atenção às necessidades da infância. O direito à ludicidade, ao afeto e à vivência saudável, assim como o conhecimento, são conteúdos fundamentais para o desenvolvimento e a aprendizagem (ZYCH, 2016, p.153 apud PIETROBON (2019, p.17).

Tais afirmativas encontram respaldo no disposto na BNCC conforme destacado a seguir:

As características dessa faixa etária (**ensino fundamental 1**) demandam um trabalho no ambiente escolar que se organize em torno dos interesses manifestos pelas crianças, de suas vivências mais imediatas para que, com base nessas



**EDUCAÇÃO EM PAUTA:
PESQUISAS E RELATOS DE
EXPERIÊNCIA PARA ALÉM DA
PANDEMIA**

16 de dezembro de 2020



vivências, elas possam, progressivamente, ampliar essa compreensão, o que se dá pela mobilização de operações cognitivas cada vez mais complexas e pela sensibilidade para apreender o mundo, expressar-se sobre ele e nele atuar. (BRASIL, 2017, p. 58-59; negrito nosso)

Pietrobon (2019, p. 33) destaca que no Estágio Supervisionado dos anos iniciais, há produções a serem realizadas, “como os relatórios de observação e participação, o planejamento das aulas e o relatório final de estágio, que é apresentado pelos acadêmicos-estagiários”.

Sendo assim, o futuro Pedagogo deve partir do disposto pela BNCC que enfatiza a necessidade de metodologias lúdicas bem como da importância da articulação entre novas aprendizagens e as experiências que o aluno traz da Educação Infantil, desenvolver uma atitude ativa na construção dos conhecimentos, criando possibilidades de ler, formar hipóteses sobre fenômenos e de relacionar com o mundo.

Discorrer acerca das características do estágio supervisionado em Gestão Educacional, pressupõe inicialmente uma compreensão efetiva do que esta área vem a ser. Neste sentido vale destacar inicialmente o conceito do termo: “O termo gestão é proveniente do latim *gero, gessi, gestum, gerere*, que representa: levar sobre si, chamar a si, exercer, gerar”. (CURY, 2002, p. 164)

O estágio em Gestão Educacional, tem como foco fundamental a atuação de componentes da equipe gestora, o diretor, coordenador pedagógico, coordenador técnico, bem como de funcionários do quadro administrativo, buscando evidenciar atribuições e atuação destes, não só no âmbito da administração da instituição como no pedagógico. Conforme descrito no Artigo 8º na Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006 é importante na realização do estágio curricular participação:

- e) em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades e projetos educativos;
- f) em reuniões de formação pedagógica; (Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, Art. 8º) (CNE/CP 1/2006, p.5)

Para Oliveira (*et. al.*, 2017, p. 3-4) o estágio supervisionado em gestão educacional envolve observações que devem ser feitas no ambiente escolar, contemplando a atuação dos componentes da equipe gestora, assim como o levantamento das atribuições e outros aspectos destes agentes educacionais. O estágio que será realizado na sala de coordenação acompanhando passo a passo os serviços realizados, é também momento

crucial para entender a construção do Projeto Político Pedagógico e a sua importância na Instituição, sendo assim entender a relevância da gestão escolar e seus mais variados papéis.

Ao descrever as atribuições do coordenador, Mercado (2012) salienta que:

Além dessas atividades, o coordenador pedagógico propõe estudos, discussões e revisão do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; estimula a inter-relação entre projetos didáticos e assegura a unidade da ação pedagógica, acompanha o processo avaliativo escolar e institucional e cuida dos aspectos organizacionais do ensino: coordenação de reuniões pedagógicas; elaboração do horário escolar; organização das turmas; distribuição de professores; organização e conservação de material e equipamentos didáticos; planejamento e coordenação do Conselho de Classe. Também é assegurada, no âmbito da coordenação pedagógica, a articulação entre gestão e organização da escola, mediante o exercício de gestão democrática (participativa, descentralizada e autônoma). (MERCADO, 2012, p. 04)

Sendo assim, através do Estágio Supervisionado na gestão escolar, o acadêmico pode se conhecer e acompanhar a organização da escola, bem como participar de momentos coletivos e assim vivenciar momentos de formação e aprimoramento profissional, além de vivenciar angústias e êxitos do processo de ensino aprendizagem., gerando experiências que poderão ser usadas no seu futuro profissional e até em pesquisas pedagógicas.

Pimenta (2006, p.63) destaca que o estágio resulta em conhecimentos que não se adquire “olhando”, “contemplando”, “ficando ali diante do objeto” é preciso colocar a teoria em prática, trabalhar as experiências pessoais, bem como deve constituir-se em um processo de reflexão-ação-reflexão, pois:

Esse conhecimento envolve o estudo, a análise, a problematização, a reflexão e a proposição de soluções às situações de ensinar e aprender. Envolve experimentar situações de ensinar, aprender a elaborar, executar e avaliar projetos de ensino não apenas nas salas de aula, mas também nos diferentes espaços da escola (PIMENTA; LIMA: 2012, p.20).

No âmbito das características gerais do estágio supervisionado em Pedagogia, é válido destacar a relevância da atuação de professores orientadores cuja função básica é prover os estagiários de conhecimentos necessários para a organização e realização de cada etapa. Para tanto, tem fundamento científico e apoia-se nas ciências sociais e humanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estágio Supervisionado é considerado um fomento formativo e atua como momento de mobilização e elaboração de saberes variados, produzindo assim, experiências importantes para o exercício da profissão. Associado à fundamentação teórica construída ao longo do curso, o estágio provê aos acadêmicos um melhor entendimento das situações que ocorrem dentro da sala de aula e no ambiente escolar como um todo, capacitando-os para intervirem na realidade quando se fizer necessário. Desta forma, é concebido como um importante momento de aprendizagem da profissão docente, indo muito além de uma mera instrumentalização técnica.

O estágio não é apenas um exercício universitário com cumprimento da carga horária estipulada, e sim uma importante necessidade do graduando que está em busca de uma formação profissional de qualidade, uma vez que o permite ter as primeiras experiências profissionais podendo resultar na construção de novos saberes científicos.

REFERÊNCIAS

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. **Manual de orientação estágio supervisionado**. 1ª reimp. São Paulo: Cengage Learning, 2001.

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Lei n. 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm. Acesso em 02 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Art. 11 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file> Acesso em 04, dezembro 2020.

BRASIL. Art. 7º da Lei do Estágio – Lei Nº 11.788/08 Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+7+da+Lei+do+Est%C3%A1gio++Lei+11788%2F08> Acesso em: 28, novembro 2020.

CORREIA, Larissa; FRANZOLIN, Fernanda. Estágio supervisionado no curso de pedagogia: reflexões acerca da prática docente. In: **XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE**. Curitiba, 2013. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/7545_4760.pdf. Acesso em: 17 mar. 2020.

CURY, C.R.J. **Gestão democrática da educação: exigências e desafios**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, São Bernardo do Campo, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002.

LDB – Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 9494/96), especificamente no que tange a matéria estágio, estabelece: Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008) Fonte: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 30/09/2020 as 10h53'

MEC – Ministério da Educação. **Estágio Supervisionado**. Disponível em: portal.mec.gov.br/pceb35_03. Acesso em: 30 set. 2020.

MEC – Ministério da Educação. **Formação Superior para a Docência na Educação Básica**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/componente/contente/article?id:1268:formacao_superior_para_a_docencia_na_educacao_basica. Acesso em: 04 de out. de 2020.

MEC - Ministério da Educação. **Resolução nº. 2 de 1º de julho de 2015**. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

MERCADO, Elizangela. O papel do coordenador pedagógico como articulador do processo ensino e aprendizagem: reflexões sobre o conselho de classe. Disponível em Acesso em 24 jul. 2015.

MONTEIRO, Adriana Lima. Estágio supervisionado na educação infantil: implicação na formação inicial. **XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE**, 2013.

OLIVEIRA, Claudiane de *et. al.* **Estágio Supervisionado em Gestão Educacional: concepções e desafios do coordenador pedagógico sobre o trabalho coletivo**. **XIII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE** – Formação de professores, contextos, sentidos e práticas, 2017.

PELOZO, Rita de Cássia Borguetti. Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado enquanto mediação entre ensino, pesquisa e extensão. **Revista Científica Eletrônica de Pedagogia**, ano V, n. 10, julho, 2007.

PIETROBON, Sandra Regina Gardacho. **O estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental**: orientações para a prática pedagógica. Unicentro, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/1478/1/PIETROBON_Est_Supervisionado_Anos_Iniciais_do_Ensino_Fundamental.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2020.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores** – Unidade Teoria e Prática? São Paulo: Cortez, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Mari S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTANA, Natália et al. **Estágio supervisionado em educação Infantil**: relatos de experiência da prática docente. Campina Grande: Realize, 2012. Disponível: http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Trabalho_Comunicacao_oral_idi_nscrito_285_454f8651042822ac9c83c4065e59496f.pdf. Acesso em: 17 de mar. 2020.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis, RJ. Editoras Vozes, 2002.